



15918716



08015.000190/2021-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

#### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nome da autoridade competente: BRUNO ANDRADE COSTA

Número do CPF: 886.437.271-72

Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200143 - SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

#### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão descentralizado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nome da autoridade competente: ROMEU GONZAGA NEIVA

Número do CPF: 246.490.906-87

Nome da Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS/ NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 100001/00001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 100001/00001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### 3. OBJETO:

Manutenção das atividades do Programa Justiça Comunitária no Distrito Federal.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- 1.1 Realização de novo processo seletivo para complementar o quadro de 30 agentes comunitários em Ceilândia, Samambaia e Taguatinga;
- 1.2 Capacitação continuada de no mínimo 25 agentes comunitários, por meio de cursos, palestras, workshops e visitas a órgãos institucionais pertinentes ao conteúdo do aprendizado teórico-prático;
- 1.3 Realização de reuniões na comunidade para o mapeamento social; animação de redes sociais; captação de demanda; seleção de novos candidatos; divulgação do Programa e debates reflexivos sobre o conteúdo dos materiais pedagógicos produzidos pelo Programa;
- 1.4 Projeção de atendimento de aproximadamente 1.170 pessoas, com a realização de mediações, encaminhamentos sócio-jurídicos.
- 1.5 Ressarcimento das despesas das atividades voluntárias dos agentes comunitários durante 13 meses;
- 1.6 Contratação de capacitação para a equipe do PJC:
  - a) Primeiro: Módulo Temático em Processos Circulares - Círculo de Entendimento com ênfase nas questões identitárias, com duração de 12 (doze) horas; e
  - b) Segundo: Módulo Temático Avançado em Processos Circulares, com ênfase em técnicas e procedimentos de apoio (intervisão) e suporte (feedback) para a equipe do PJC em suas relações internas e com os agentes comunitários do Programa, com a duração de 30 (trinta) horas.
- 1.7 Contratação de Formação Básica em Processos Circulares para os Agentes Comunitários do Programa do PJC, com duração de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado em dois momentos, cada qual com 16 (dezesesseis) horas.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Ao longo dos últimos 20 (vinte) anos, o Programa Justiça Comunitária do Distrito Federal – PJC-DF, coordenado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, vem se consolidando como uma política pública eficaz para a democratização do acesso à justiça; por meio do fortalecimento das comunidades na apropriação responsável e emancipatória da gestão dos conflitos e no exercício pleno da democracia participativa. Toda a atuação do PJC está voltada para a prevenção da violência, a solução dos conflitos e a promoção da cidadania participativa, segundo os princípios da cooperação, responsabilização, autogestão e solidariedade.

O **objetivo geral** é a facilitação do acesso à Justiça por meio da ampliação do acesso ao sistema judiciário e também pela ampliação dos meios e técnicas de solução de conflitos. Ou seja, facilitar a judicialização quando o caso assim requerer, mas também ampliar as formas de solução das lides, cujas saídas podem ir muito além da resposta estatal.

No Distrito Federal, o Programa opera nas cidades de Ceilândia, Samambaia e Taguatinga por meio da atuação voluntária de Agentes Comunitários que são selecionados de acordo com o compromisso, protagonismo e participação ativa que desenvolvem em suas comunidades. Após a seleção, os Agentes iniciam o processo de capacitação e supervisão continuadas junto à Escola de Formação em Justiça Comunitária, integrada por uma equipe multidisciplinar de servidores do TJDF.

Durante o processo de formação, os Agentes Comunitários atuam nos três eixos do Programa: a) educação para os direitos; b) mediação comunitária e c) articulação de redes sociais. A educação para os direitos tem por objetivo democratizar o acesso à informação sobre os direitos, por meio da produção e divulgação de material artístico e didático que decodificam o conteúdo das leis em uma linguagem popular, com enfoque nos direitos humanos. A mediação comunitária é desenvolvida pelos Agentes Comunitários em comunhão com a equipe multidisciplinar. O objetivo desse meio de resolução de conflitos é possibilitar a restauração da comunicação entre as pessoas em conflito, a fim de que o diálogo seja uma ferramenta para a promoção do empoderamento individual e da coesão social. Por fim, os Agentes Comunitários são capacitados para a animação de redes sociais em suas comunidades, em todos os casos em que houver um conflito que permeie a coletividade, embora, em um primeiro momento, apresente natureza individual.

Atualmente o Programa Justiça Comunitária conta com 25 (vinte e cinco) agentes comunitários ativos, 7 em cadastro reserva e 7 que estão afastados temporariamente, em razão da pandemia.

As vagas estão distribuídas da seguinte forma: 16 (dezesesseis) vagas para o Núcleo em Ceilândia; 13 (treze) vagas para Samambaia e 10 (dez) vagas para Taguatinga.

Diante do aumento das demandas comunitárias para que o PJC colabore no processo de enfrentamento da violência e de promoção da paz ensejou a elaboração de novos projetos: "Projeto Vozes da Paz", que visa contribuir para a construção de uma cultura de paz nas escolas por meio da democratização do espaço da escola, da participação da comunidade escolar em suas decisões e do desenvolvimento de mecanismos autocompositivos de resolução de conflitos; o Projeto "Dores e Delícia de ser mulher" que tem por objetivo geral a promoção da igualdade de gênero nas comunidades atendidas; e o "Projeto Ubuntu", que tem como objetivo promover o debate sobre o racismo e os possíveis caminhos para seu enfrentamento no âmbito institucional e comunitário. O Projeto vem capacitando Agentes Comunitários na temática racial, a partir do diálogo com os movimentos e organizações sociais de combate ao racismo.

A presente solicitação de apoio financeiro será essencial para a manutenção das atividades do Programa Justiça Comunitária – PJC, uma vez que garantirá o ressarcimento das despesas referentes às atividades voluntárias dos Agentes Comunitários, que não serão executadas, por inexistir no TJDFT dotação orçamentária para este fim.

Destacamos que, o ressarcimento das despesas dos agentes comunitários, obedecerá rigorosamente à Lei do Voluntariado. De acordo com o artigo 3º da Lei nº 9.608/98 que dispõe sobre o serviço voluntário é necessário que: "*As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário*", segundo cronograma de atendimento previamente estabelecido. Nesse sentido, o ressarcimento das despesas aos voluntários é realizado mediante critérios rigorosos de comprovação, a exemplo de lista de presença em todas as atividades, ou mediante envio dos *prints* das atividades online e/ou fotografias, quando o atendimento for online e de controle de formulário de atendimento.

Além do ressarcimento das atividades dos Agentes Comunitários, os recursos disponibilizados contribuirão para oferecer aos servidores do Programa e aos agentes comunitários cursos de aperfeiçoamento, visando a ampliação e o aprofundamento dos conceitos, das técnicas e de dinâmicas inerentes aos Processos Circulares e Métodos Dialógicos, o que contribuirá para o tratamento adequado de temas coletivos e sensíveis.

É oportuno esclarecer que, considerando a natureza voluntária da atuação dos Agentes Comunitários e a rotatividade dela decorrente, o Programa prevê ainda um cadastro reserva, pelo qual haverá um número excedente ao total de 25 (vinte e cinco) Agentes. Considerando que estes Agentes também serão capacitados, será possível assegurar a estabilidade no quadro. Os Agentes do cadastro reserva estão cientes de que só haverá ressarcimento de despesas, se houver disponibilidade orçamentária, respeitada a estimativa de gasto mensal por agente no valor de R\$321,00, (trezentos e vinte e um reais) por 13 meses.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

As Unidades Descentralizadoras autorizam a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

As Unidades Descentralizadoras autorizam a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
(X) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de novo processo seletivo para complementar o quadro de 30 agentes comunitários em Ceilândia, Samambaia e Taguatinga.	Número de Agentes comunitários selecionados	30	--	--	Ago/22	Nov/22
PRODUTO/ETAPA (1.1)	Quadro de Agentes comunitários completo						
META 2	Capacitação continuada de no mínimo 25 agentes comunitários, por meio de cursos, palestras, workshops e visitas a órgãos institucionais pertinentes ao conteúdo do aprendizado teórico-prático.	Número de Agentes comunitários capacitados	25	--	--	out/21	nov/22
PRODUTO/ETAPA (2.1)	25 Agentes Comunitários capacitados						
META 3	Realização de reuniões na comunidade para o mapeamento social; animação de redes sociais; captação de demanda; seleção de novos candidatos; divulgação do Programa e debates reflexivos sobre o conteúdo dos materiais pedagógicos produzidos pelo Programa.	Número de Instituições públicas e Ongs de Ceilândia, Samambaia, Taguatinga e Samambaia visitadas.	39	--	--	out/21	nov/22
PRODUTO/ETAPA (3.1)	Comunidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia atendidas com atividades de animação de redes e						

	divulgações do PJC.						
META 4	Projeção de atendimento de aproximadamente 1170 pessoas, com a realização de mediações, Círculos comunitários, encaminhamentos sócio-jurídicos.	Número de pessoas atendidas	1170	--	--	out/21	nov/22
PRODUTO/ETAPA (4.1)	Pessoas atendidas com mediações, encaminhamentos sócio-jurídicos e em processos circulares.						
META 5	Ressarcimento das despesas das atividades voluntárias dos agentes comunitários durante 13 meses.	Número de agentes comunitários ressarcidos	25	R\$321,00 (13 meses)	R\$104.325,00	out/21	nov/22
PRODUTO/ETAPA (5.1)	Agentes Comunitários voluntários ressarcidos.						
META 6	Contratação de capacitação para a equipe do PJC: a) Primeiro: Módulo Temático em Processos Circulares – Círculo de Entendimento com ênfase nas questões identitárias, com duração de 12 (doze) horas. b) Segundo: Módulo Temático Avançado em Processos Circulares, com ênfase em técnicas e procedimentos de apoio (intervisão) e suporte (feedback) para a equipe do PJC em suas relações internas e com os agentes comunitários do Programa, com a duração de 30 (trinta) horas.	Número de cursos realizados	01	R\$ 23.532,00	R\$ 23.532,00	Out/21	Ago/22

PRODUTO/ETAPA (6.1)	Equipe multidisciplinar capacitada						
META 7	Contratação de Formação Básica em Processos Circulares para os Agentes Comunitários do Programa do PJC, com duração de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado em dois momentos, cada qual com 16 (dezesesseis) horas.	Número de cursos realizados	01	R\$22.143,00	R\$22.143,00	Fev/22	Ago/22
PRODUTO/ETAPA (7.1)	25 Agentes Comunitários capacitados						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS/ANO	VALOR
Out/2021	R\$ 75.000,00
Nov/2021	R\$ 75.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – capacitação equipe servidores – dois módulos	NÃO	R\$ 23.532,00
33.90.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – capacitação Agentes Comunitários	NÃO	R\$ 22.143,00
33.90.48 - Outros auxílios financeiros à pessoa física – Ressarcimento das despesas dos agentes Comunitários	NÃO	R\$104.325,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

*assinado eletronicamente***Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA**Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Unidade Descentralizada**13. APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

*assinado eletronicamente***BRUNO ANDRADE COSTA**

Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça

*No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 25, de 8 de setembro de 2021.*

Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Andrade Costa, Secretário(a) Nacional de Justiça -**



**Substituto(a)**, em 24/09/2021, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU GONZAGA NEIVA, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15918716** e o código CRC **3773FC3F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.